

# ACEF/1718/0027851 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Isabel Morais  
Eurico Lima Basto  
Graça Azevedo  
Enrique Bonson  
Rafael Helena

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Santarém

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Gestão E Tecnologia De Santarém

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Contabilidade e Fiscalidade

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. LCF\_Planos Estudos atual\_DR\_Julho 2012.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Contabilidade

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

344

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

85

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Provas de ingresso: 04-Economia ou 16-Matemática ou 18-Português.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

Não aplicável.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém.

1.14. Eventuais observações da CAE:

A IES apresenta um regulamento de creditação de formação e experiência profissional de 2015 (1.14), quando a legislação mudou em 2016 (D.L. 63/2016 de 13 de Setembro) e em 2018 (D.L. 65/2018 de 16 de Agosto).

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### **2.6. Apreciação global do corpo docente**

2.6.1. Apreciação global

O coordenador do ciclo de estudos é doutorado em gestão, com especialidade em contabilidade, e apresenta algumas publicações e apresentações em conferências na área científica do ciclo de estudos.

O corpo docente é composto por 21 docentes, dos quais 17 estão a tempo integral.

O corpo docente é especializado: 4.57 ETI correspondem a doutorados e 5.14 ETI a especialistas.

O corpo docente é avaliado quanto ao desempenho, existindo um regulamento de avaliação de desempenho.

O corpo docente lecciona 12 ou mais horas, durante 17 semanas por semestre, o que prejudica o envolvimento em atividades de investigação e de prestação de serviços à comunidade.

O corpo docente não é suficiente para 85 vagas, pelo que o número de vagas deve ser reduzido.

2.6.2. Pontos fortes

Estabilidade do corpo docente.

2.6.3. Recomendações de melhoria

O número de publicações em revistas internacionais na área científica do ciclo de estudos deve ser

aumentado.

### **3. Pessoal não-docente**

#### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

#### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente afigura-se ser em número suficiente e apresenta as competências necessárias ao ciclo de estudos.

O pessoal não docente tem formação de forma pontual e atendendo às restrições orçamentais.

3.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

### **4. Estudantes**

#### **Pergunta 4.1.**

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

#### **4.2. Apreciação global do corpo discente**

4.2.1. Apreciação global

A procura do ciclo de estudos é elevada, tendo o número de inscritos ultrapassado o número de vagas estabelecidas pela Instituição para cada ano letivo.

A média de entrada dos alunos tem aumentado nos últimos três anos.

4.2.2. Pontos fortes

A elevada procura do ciclo de estudos.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

#### 5.3.1. Apreciação global

Observa-se algum insucesso escolar no ciclo de estudos, nomeadamente em algumas unidades curriculares da área científica principal do ciclo de estudos.

O nível de empregabilidade é elevado, sendo que é apresentado um nível de desemprego de apenas 6.8%, abaixo da média nacional.

#### 5.3.2. Pontos fortes

Bom nível de empregabilidade.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

A eficiência formativa deve ser melhorada, nomeadamente em algumas unidades curriculares fundamentais do ciclo de estudos que apresentam taxas de aprovação abaixo de 50%.

Deve ser amplificado o ensino da Contabilidade em ambiente empresarial a outras UC, designadamente a Contabilidade Financeira I, por só ser praticada em Contabilidade Financeira II. Nas UC ligadas ao Direito Fiscal e Fiscalidade, devem ser conferidas aos estudantes competências no domínio do preenchimento de toda a documentação exigida pela Autoridade Tributária.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Não

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

6.6.1. Apreciação global

A IES tem um centro de investigação que incorpora vários docentes, mas não é da área do ciclo de estudos e os docentes não se encontram como membros integrados. Apenas um docente está integrado num centro de investigação, não acreditado pela FCT. A instituição não tem mecanismos de apoio institucionais à investigação.

As publicações em revistas científicas internacionais são reduzidas.

Tem sido feito um esforço na realização de seminários de natureza científica, como por exemplo os do Grudis.

6.6.2. Pontos fortes

A organização de seminários e workshops de natureza científica.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Reforçar as publicações na área científica do ciclo de estudos.

Criação de um centro de investigação na área científica do ciclo de estudos.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

### **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

7.4.1. Apreciação global

O nível de internacionalização é nulo.

Existem alguns protocolos ERASMUS e existem algumas unidades curriculares lecionadas em inglês.

7.4.2. Pontos fortes

A oferta de unidades curriculares em inglês.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a promoção em certos mercados internacionais para aumentar a taxa de alunos estrangeiros.

Promover a mobilidade docente e discente.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

O sistema interno de garantia de qualidade encontra-se numa fase embrionária.

Os alunos respondem a inquéritos pedagógicos e os mesmo são tratados.

#### 8.7.2. Pontos fortes

Não aplicável.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

O sistema interno de qualidade deve ser desenvolvido e implementado.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A CAE entende que foi feito pela IES um esforço para atender às recomendações de melhoria identificadas no último relatório de avaliação. Contudo, a necessidade de reforço do corpo docente na área fundamental do ciclo de estudos, já apontada na última avaliação mantém-se.

#### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

São apresentadas propostas de melhoria concretas, contudo algumas das ações de melhoria deveriam ter sido já implementadas, uma vez que se referem a deficiências já apontadas na última avaliação. Além disso, a proposta de melhoria apresentada não parece contribuir para resolver os vários pontos fracos elencados pela IES.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou cuidadosamente o conteúdo da pronúncia apresentada pelo Instituto Politécnico de Santarém à versão preliminar deste relatório, tendo registado as justificações e informações adicionais facultadas.

A IES informou que o regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional em vigor foi publicado em Diário da República, 2ª série, de 11 de abril de 2018. Fez ainda uma proposta para o aumento do número máximo de admissões, que passariam a ser 60. A CAE entende que a IES reúne condições materiais e humanas para garantir o adequado funcionamento do ciclo de estudos para um número máximo de 60 admissões.

Assim sendo, a CAE entende que o ciclo de estudos deve ser acreditado.

### 11.2. Observações

<sem resposta>

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE entende que o ciclo de estudos deve ser acreditado com condições tendo em conta as evidências e as recomendações expostas ao longo do presente relatório preliminar, e em particular, as seguintes limitações e fragilidades:

- A IES apresenta um regulamento de creditação de formação e experiência profissional de 2015 (1.14), quando a legislação mudou em 2016 (D.L. 63/2016 de 13 de Setembro) e em 2018 (D.L. 65/2018 de 16 de Agosto).
- O corpo docente não pode ser considerado suficiente face a um número total de 85 vagas.
- A título de recomendação, a investigação e publicação de artigos científicos na área científica principal dos ciclos de estudos deve ser melhorada.
- A internacionalização docente e discente não se encontra refletida no ciclo de estudos, nomeadamente ao nível de outgoing.

### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

#### 12.4. Condições:

De imediato:

- Alterar o regulamento de creditação de formação e experiência profissional, de acordo com a legislação em vigor.
- Fixar o número máximo de admissões em 45.

Após análise da pronúncia da IES, a CAE entende que o ciclo de estudos deve ser acreditado.